



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-096/98, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 2.253 (dois mil, duzentos e cinquenta e três) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, Juíza do Trabalho Substituta, junto a OAB - Seção do Amazonas e ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;

II - CONCEDER a ilustre Magistrada o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao primeiro quinquênio, com efeitos financeiros a contar de agosto/97, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97.

Sala de sessões, 10 de março de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região